

Barra Longa, 08 de fevereiro de 2019.

No dia 08 de Agosto de 2019, às 19:50 horas, reuniram-se na quadra do Mutirão, Barra Longa, os atingidos e atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, a Comissão de Atingidos, a assessoria técnica independente e os funcionários da Fundação Renova para discutir o primeiro bloco das Diretrizes do reassentamento de Gesteira.

Foi passada a mística com o vídeo: "Alma de lama"

Dona Vera faz uma fala sobre o adiamento das reuniões e faz referência as negativas que a Renova dá para os atingidos, mas diz que deus irá guiar para que a comunidade seja reconstruída. Pediu que os representantes da Fundação agissem com amor e que Deus guiasse seus corações. Fez referência a um senhor que teve problema no pulmão decorrente do crime. Disse que antes do rompimento tomava um remédio e que hoje toma oito remédios. Disse que sonha com sua casa, seu quintal, sua produção e que sonha em chegar na Renova e ser respondida as suas demandas e que isso não acontece. Pediu que os representantes da Fundação Renova refletissem sobre isso. Afirmou que mais importante que a casa é a saúde. Posteriormente passou a palavra para a Isabel da assessoria.

Isabel resgatou o processo de construção das diretrizes e ressaltou que estas foram construídas coletivamente pelos atingidos, e que estas são a base para um reassentamento que traga o que os atingidos necessitam para o futuro reassentamento. Posteriormente apresentou como foram construídos os blocos temáticos das diretrizes.

(1) Consensos: 12, 19, 28, 30, 45, 48, 49, 59, 65, 67, 72

(2) Reformulações sugeridas pela Fundação Renova aceitas: 05, 17, 26, 09

(3) Primeiro Bloco: 01, 02, 04, 07, 09, 11, 16, 18, 22.

Depois disso Isabel passou a fala para a advogada da Assessoria (Verônica) para negociar o primeiro bloco das diretrizes não consensualizadas.

Verônica tomou a fala enfatizando que começamos com a vitória de 15 diretrizes consensualizadas e que isto é uma vitória do povo atingido de todo Brasil e Mariana.

Rai pergunta se sem a presença de todas as 37 famílias continuaríamos ou não com a Assembleia. Viviane afirma que quer ouvir os atingidos falando que querem fazer a reunião somente com as famílias presentes. Os atingidos afirmaram que querem continuar com a discussão das diretrizes. Verônica destacou que a negociação de hoje

Maria Claudiana da Costa
mgscosta

Barra Longa
Rep
Verônica

é fruto de um longo processo construídos com as famílias e que a ausência de algumas hoje não significa que elas não participaram da construção das diretrizes e sua fundamentação.

Rai pontuou que a Fundação Renova não apresentou a maioria das diretrizes como não consenso; foram apresentados 11 dissensos e, a maioria com a necessidade de esclarecimentos/reformulação.

Assim começamos a discussão das diretrizes uma a uma. Verônica leu em voz alta a diretriz.

(1) A autodeclaração das famílias atingidas quanto aos seus imóveis de origem deverá ser garantida como fonte de informação válida, e deverá ser a principal fonte de informações na elaboração ou revisão, e execução dos projetos de reassentamentos e reconstruções;

A Fundação Renova aponta que para se posicionar é preciso aprofundar a discussão desta diretriz, uma vez que através de laudos/histórias, a autodeclaração poderá ser questionada, por razões de parecer técnico.

Rai explicou as modalidades de reassentamentos, quais sejam, o reassentamento coletivo ou familiar (compra assistida), ou penúnia (dinheiro), caso for interesse da família.

Verônica ressaltou que estamos discutindo sobre o reassentamento coletivo de Gesteira. Verônica ressaltou que para esta diretriz e pela experiência com a Fundação Renova é preciso garantir a autodeclaração. Citou o exemplo dos laudos que são produzidos por parte das terceirizadas da Fundação Renova.

Rai, afirma que a Fundação Renova concorda que a autodeclaração é a fonte principal, mas solicita a inclusão de "outros processos de conhecimento/técnicos", como laudos, pareceres etc.

Verônica sugere "outros meios de prova garantidos pelo Direitos Humanos."

Ao passo que a Fundação contesta tal fala, relatando que não está havendo discussão no âmbito judicial para se falar em provas e, não está exigindo que o atingido faça prova. Assim, sugeriu-se a seguinte redação: a autodeclaração das famílias atingidas quanto aos seus imóveis de origem deverá ser garantida como fonte de informação válida, e deverá ser a principal fonte de informações na elaboração ou revisão, e execução dos projetos de reassentamentos, **bem como outros processos de conhecimento/ técnicos patos balizar a restituição do direito a moradia.**

Viviane falou que estava preocupada com a condução da discussão, no sentido de saber se as famílias presentes estavam entendendo o que estava sendo discutido, uma

mgscostb

Renovada

22/2

Maria Claudiana da Costa

Aracelia

vez que o assunto discutido é muito importante tratando sobre o reassentamento e a restituição do modo de vida.

Verônica ressaltou que esse é um espaço técnico mas que é importante a presença de todos e que o espaço de discussão construção do reassentamento é com o povo. Em seguida, os atingidos afirmaram que estavam entendendo e que queriam seguir com a discussão.

A Assessoria então sugeriu que aceitava a proposta da Fundação, porém adicionando ao final: **Que esses estudos não podem ser utilizado para refutar a autodeclaração do atingido.**

Esta diretriz ficou sem acordo por parte Da Fundação Renova, e então seguiu-se para outra diretriz.

Diretriz 2

(2) Deverá ser garantido o direito à moradia digna e adequada, nos padrões de direitos humanos, no reassentamento coletivo e reassentamento familiar.

Fundação Renova sugere que acrescente: **salvo em caso por atendimento em pecúnia.**

Diretriz é aceita da seguinte forma:

(2) Deverá ser garantido o direito à moradia digna e adequada, nos padrões de direitos humanos, no reassentamento coletivo e reassentamento familiar, **salvo em caso de atendimento em pecúnia.**

Então é feita a leitura da próxima:


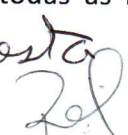
(4) Não deverá haver discriminação negativa entre proprietários, posseiros, inquilinos arrendatários de imóveis rurais, parceiros por meia, terça, quarta, ou outra, e usuários de imóveis cedidos, no que diz respeito à restituição da moradia, inclusive deverá ser garantida a escolha da modalidade de restituição.


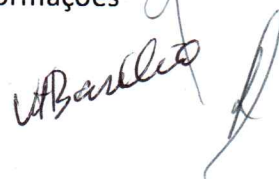
Fundação Renova sugere a seguinte modificação »:

(4) Não deverá haver discriminação negativa entre proprietários, posseiros, inquilinos arrendatários de imóveis rurais, parceiros por meia, terça, quarta, ou outra, e usuários de imóveis cedidos, no que diz respeito à restituição da moradia, inclusive deverá ser garantida a escolha da modalidade de restituição **(Coletivo, familiar ou pecúnia) e observada a deliberação 257 do CIF.**

Fica consensualizada a nova redação da diretriz 4.

(7) Deverá ser garantida a participação efetiva de caráter deliberativo das famílias e comunidades atingidas, incluindo garantia de acesso prévio a todas as informações

maíra claudiana  da costa 

Renova

referentes às etapas do processo de reassentamento coletivo (cronogramas, projetos, contratação da empresa responsável pela etapa, materiais, execução, dentre outros); possibilidade de visitas periódicas in loco, e poder de **ingerência (interferência)** no caso de descumprimento, devidamente constatado, das decisões dos atingidos;

Fundação Renova concordou que continue **ingerência**. Na parte **“devidamente constatado, das decisões dos atingidos”**. A Fundação Renova entendeu a ponderação trazida pelos atingidos e, desta forma, aguarda a nova proposta de texto e, analisará para discutirmos na próxima Assembleia de negociação das diretrizes.

Diretriz 9 é Consenso na proposta apresentada pela Fundação:

(9) As famílias que possuíam mais de uma moradia nas comunidades atingidas terão todas suas moradias restituídas, seja no mesmo local quando possível e for da vontade livre da família, seja em outro local ou reassentamento coletivo.

Diretriz 11 e 16 será discutida em outro momento.

(18) No reassentamento de Gesteira a localização dos acessos deverá seguir o Plano Popular de Reassentamento, respeitando a organização e sociabilidade da comunidade: Acrescentou-se ao final; **“Respeitando a viabilidade técnica e legal.”**

E ficou consensualizada assim:

(18) No reassentamento de Gesteira a localização dos acessos deverá seguir o Plano Popular de Reassentamento, respeitando a organização e sociabilidade da comunidade, respeitando a viabilidade técnica e legal.


Assim, passamos para discutir a próxima diretriz.

(22) Respeitar a decisão da Comunidade sobre intervenções em relação a Gesteira Velha, respeitando o constante no Plano Popular do Reassentamento;

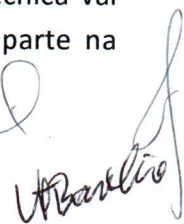
Rai da Fundação Renova, diz que na primeira parte tem-se que considerar que esta decisão não é só da comunidade mas também dos órgãos públicos.

Ficou encaminhado que a assessoria vai modificar o texto e enviar para a Fundação Renova e discutiremos na próxima assembleia.

Rai afirma que a Assessoria ficou de mandar a, conforme acordado na última assembleia, resposta sobre a escolha dos atingidos em colocar como parte as empresas mantenedoras com a Fundação Renova ou somente a Fundação Renova nas discussões das diretrizes. Porém não foi recebido por parte da Fundação Renova nenhuma resposta sobre o tema. Ficou então acordado que a Assessoria Técnica vai enviar junto as reformulações a resposta se colocarão as empresas como parte na discussão destas diretrizes.

maria clau diana da 








Renova



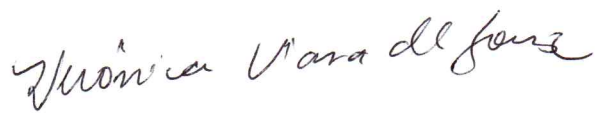
Rai ressaltou que caso seja escolhido por parte (dos atingidos a inserção das empresas, os acordos anteriormente realizados perderão o efeito).

Dona Vera encerra a reunião.


Marina Tavares e Silva
OAB/MG 155.080
FMC advogados
Fund. Renova





Maíra Claudiana da Costa
